



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.813 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 29.000.000.000,00 (vinte e nove bilhões de cruzeiros) para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.08462281-014.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 10.000.000.000,00
07.02.10582281-030.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 3.000.000.000,00
07.02.10585751-017.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 10.000.000.000,00
07.02.16885321-041.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 2.000.000.000,00
09.02.08421882-011.3120 - Material de Consumo	Cr\$ 4.000.000.000,00
Total	<u>Cr\$ 29.000.000.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da aplicação de parte do "Excesso de Arrecadação", apurado nos moldes do Artigo 43 da Lei nº 4.320 Cr\$ 29.000.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JULHO DE 1993 .


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


VICENTE R. MARTINS
Secret. Munic. Fazenda